

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Resolução Interna do PPGEPI Nº13

O Colegiado do PPGEPI, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de estabelecer critérios para obtenção de créditos por meio de publicações de cunho técnico-científico, a partir de 16.04.2019.

RESOLVE

Estabelecer os critérios para obtenção de créditos por meio de publicações de cunho técnico-científico pelos discentes em nível de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEPI), conforme segue:

Art. 1º. Os discentes do PPGEPI em nível de Doutorado poderão obter até doze créditos por meio de publicações de cunho técnico-científico, por meio das disciplinas Produção Científica e Intelectual I, Produção Científica e Intelectual II, Produção Científica e Intelectual III e Produção Científica e Intelectual IV, cada uma de três créditos.

Art. 2º. O número de créditos atribuído a cada publicação respeitará a seguinte relação:

I – Artigos publicados em periódicos com classificação Qualis A1 ou A2: 3 créditos;

II – Artigos publicados em periódicos com classificação Qualis B1 ou B2: 2 créditos;

III – Artigos publicados em periódicos com classificação Qualis B3, B4: 1 crédito (limitado à 3 créditos).

Parágrafo único. Para validar uma disciplina de Publicações é necessário que o total de créditos atribuídos às publicações solicitadas pelo discente seja igual ou superior a 3 créditos.

Art. 3º. Somente serão atribuídos créditos para publicações que atendam todos os seguintes requisitos:

I – publicação deve ser desenvolvida no período de doutoramento do discente;

II – publicação deve ser em conjunto com o orientador; e

III – no caso de coautoria da publicação de mais de um discente de Doutorado do PPGEPI, somente o primeiro coautor discente de Doutorado do PPGEPI, de acordo com a ordem dos autores do trabalho, poderá solicitar a atribuição de créditos.

Art. 4º. A solicitação de obtenção de créditos por meio de publicações deve ser encaminhada ao Colegiado do PPGEPI, contendo a concordância do orientador quanto à solicitação e as cópias das publicações a serem utilizadas na obtenção dos créditos.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, do Centro de Tecnologia, da Universidade

Federal de Santa Maria, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.